



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECPF) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido da Terra (MPT) referentes ao ano de 2005.

PARTIDO DA TERRA - MPT

A Considerações Gerais

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do **Partido da Terra (MPT)** – daqui em diante designado por MPT ou apenas por Partido. Não foi efectuada, nas Contas anuais de 2005, a integração contabilística das contas da campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 (ver pontos 3 e 4 da Secção C);
- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do MPT contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com

o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos a minuta do Relatório de Auditoria/Exame simplificado emitida pela AG&CD, solicitámos ao MPT comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
4. O Relatório final emitido pela AG&CD (entregue na ECFP no dia 14 de Novembro de 2007), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **MPT**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade corrente do MPT em 2005. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.
6. Solicitamos aos serviços do MPT que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares

manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- As Contas Anuais de 2005 foram apresentadas fora do prazo (ver ponto 1 da Secção C);
- Circularização de saldos e outras informações – contas bancárias não reflectidas contabilisticamente nas Contas Anuais (ver ponto 2 da Secção C);
- Não foi efectuada a integração contabilística, nas Contas anuais de 2005, das contas da campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 (ver pontos 3 e 4 da Secção C); e
- Não foram facultados os acordos escritos celebrados com os restantes Partidos que integraram as coligações em que o MPT participou (ver ponto 4 da Secção C).

8. Na secção D do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção E apresentamos o Ênfase, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do MPT, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 777 euros, um total de capital próprio negativo de 38.873 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.254 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 10.162 euros e um total de custos de 8.908 euros) incluem a actividade corrente do Partido, conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Disponibilidades	
Dep. Bancários	854
Caixa	1
	854
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Proveitos	-
Custos Diferidos	-77
	-77
	777

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Capital Próprio	
Resultados Transitados	-40.127
Excedente / (Défice) do Exercício	1.254
	-38.873
Passivo	
Dívidas a Terceiros	
Fornecedores c/c	4.630
Outros Credores	35.020
	39.650
	777

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE
Proveitos e Ganhos	
Prestação de Serviços	1.970
Proveitos Suplementares	2.110
Proveitos e Ganhos Extraordinários	6.082
	10.162

Custos e Perdas	
Fornecimentos e Serviços Externos	8.528
Outros Custos Operacionais	56
Custos e Perdas Financeiras	252
Custos e Perdas Extraordinários	71
	<u>8.908</u>
	<u>1.254</u>

- O saldo apresentado na rubrica "Custos Diferidos" no montante de 77 euros refere-se à estimativa dos custos com electricidade, telefone e água relativos ao mês de Dezembro de 2005. O saldo referido deveria estar reflectido no passivo na rubrica de "Acréscimos de custos".
- Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor negativo de 38.873 euros. Os movimentos registados no exercício de 2005 foram os seguintes:

	<u>Euros</u>
Saldo em 01.01.2005	-23.338
Multas de 1999, 2000 e 2002	-16.790
Resultado do exercício de 2005 - lucro	<u>1.254</u>
Saldo em 31.12.2005	<u><u>-38.873</u></u>

No ano de 2005, o Tribunal Constitucional comunicou ao MPT que lhe tinham sido aplicadas multas no montante de 16.790 euros, nos autos de apreciação das contas dos Partidos políticos referentes aos anos de 1999, 2000 e 2002. O referido montante foi relevado por contrapartida de resultados transitados.

- O saldo apresentado na rubrica "Outros Credores" inclui multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (34.279 euros) e um valor em dívida à Comissão Nacional de Eleições (741 euros), o qual não teve qualquer evolução em 2005. As multas referem-se aos anos seguintes:

	<u>Euros</u>
1996	1.131
1997	5.141
1998	9.173
1999	2.140
2000	3.182
2001	4.010
2002	<u>9.500</u>
	<u><u>34.279</u></u>

Gostaríamos de saber se estes valores já foram pagos.

5. Atendendo aos capitais próprios negativos, a capacidade do MPT em manter a sua actividade e em liquidar o seu passivo depende da obtenção de apoios adicionais e da realização no futuro de operações lucrativas.
6. O resultado da actividade corrente do MPT, apurado em 2005, representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2005	2004
Proveitos e Ganhos		
Prestação de Serviços	1.970	-
Proveitos Suplementares	2.110	-
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	2
Proveitos e Ganhos Extraordinários	6.082	3.023
	10.162	3.025
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	8.528	2.594
Impostos	-	389
Outros Custos Operacionais	56	1.500
Custos e Perdas Financeiras	252	70
Custos e Perdas Extraordinários	71	7.765
	8.908	12.318
	1.254	-9.293

Pela leitura das Contas, a melhoria verificada ao nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2005 é explicada, essencialmente, por:

- (i) Acréscimo de Proveitos e Ganhos (+ 7.137 euros). Gostaríamos de obter a decomposição por natureza dos Proveitos suplementares e extraordinários e explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2004 e 2005.
- (ii) Acréscimo dos custos com fornecimentos e serviços externos (+ 5.934 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes custos entre 2004 e 2005.

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. As Contas Anuais de 2005 Foram Apresentadas Fora do Prazo

As Contas Anuais de 2005 foram enviadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional no dia 27 de Julho de 2006.

Face ao exposto, o Partido não cumpriu o prazo legal estabelecido no n.º 1 do art.º 26º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003, segundo o qual, até ao fim do mês de Maio, os Partidos Políticos devem enviar ao Tribunal Constitucional as contas relativas ao ano anterior.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Circularização de Saldos e Outras Informações – Contas Bancárias não Reflectidas Contabilisticamente nas Contas Anuais

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a AG&CD, a nosso pedido, procedeu à circularização (pedido de confirmação externa) de saldos e, na sequência da obtenção das respostas dos Bancos, constatou a existência de duas contas bancárias não reflectidos contabilisticamente nas contas anuais do Partido

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

"Enviamos pedidos de confirmação de saldos e outras informações à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Santander. Na resposta a esse pedido, a Caixa Geral de Depósitos para além de ter confirmado o saldo acima indicado relativo às contas com o nº 0680006867230 e com o nº 0680006942330, confirmou também a existência das contas com o nº 83200036102030 (início em 31-8-2005) e com o nº 83400307369003 (início em 20-11- 2001), que à data de 31 de Dezembro de 2005 apresentavam o saldo de 6,71 euros e 31,03 euros, respectivamente. Essas contas não estão reflectidas nas contas anuais do Partido."

Solicitamos que o Partido nos justifique porque é que as contas bancárias acima descritas não foram reflectidas nas contas anuais do Partido.

3. Não Foi Efectuada a Integração Contabilística das Contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 (Concelhos em que o MPT Concorreu Sozinho) nas Contas Anuais de 2005

Não foi efectuada a integração contabilística, nas Contas Anuais de 2005, das contas da Campanha para as Eleições Autárquicas dos Concelhos em que o MPT concorreu sozinho.

O MPT, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 21.297 euros e uma despesa total consolidada de 21.297 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.8 - que:

"O MPT procedeu à entrega das Contas de Campanha individuais e das Contas de Campanha das Coligações, relativas às Eleições Autárquicas Locais em Outubro de 2005, no Tribunal Constitucional. As Contas de Campanha individuais apresentam um total real de despesas no valor de 21.296,71 euros e um total real de receitas no valor de 21.297,08 euros.

(...) As Contas de Campanha individuais e em coligação, acima indicadas, não foram incluídas nem anexadas às contas anuais do MPT no exercício de 2005."

A ECFP entende que as receitas e as despesas de Campanha deverão ser reconhecidas na demonstração de resultados anual quando cada campanha eleitoral tiver sido concluída, isto é, no momento do acto eleitoral.

Assim sendo, as Contas Anuais de 2005 do MPT deveriam incluir as receitas obtidas e as despesas incorridas pelo Partido nas actividades da Campanha Eleitoral - Autárquicas 2005, o que não aconteceu, situação que consideramos ser muito grave.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Eleições Autárquicas 2005 (Concelhos em que o MPT Concorreu Coligado com Outras Forças Políticas) – Não Foi Efectuada a Integração Contabilística das Contas da Campanha nas Contas Anuais e Não Foram Facultados os Acordos Escritos Celebrados com os Restantes Partidos, para Repartição de Despesas e Prejuízos e Partilha de Resultados Positivos

O PPM, no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, concorreu, nalguns Concelhos, em coligação com o Partido Social Democrata e outro (s) Partido (s).

Foram constituídas as seguintes coligações: (i) CDS-PP - PPD/PSD - MPT e (ii) PPD/PSD - CDS-PP - PPM - MPT.

A informação financeira relativa às contas de Campanha desses Concelhos foi preparada e enviada ao Tribunal Constitucional pelo PSD e incluída na conta de receitas e despesas consolidada do PSD.

O Parecer e o Relatório que emitimos sobre as contas das Campanhas Eleitorais do PSD indicam, por Concelho, os valores apurados pelas Coligações em que o MPT participou.

i) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP- MPT :

Concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP - MPT			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	36.069,20	34.234,20	Contribuições dos Partidos
		0,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos -
		0,00	Espécie
	<u>36.069,20</u>	<u>34.234,20</u>	

ii) Contas de receitas das estruturas concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS -PP - PPM - MPT -:

Concelhias - Coligação PPD/PSD - CDS-PP - PPM - MPT			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	266.183,57	175.310,49	Contribuições dos Partidos
		41.562,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos -
		0,00	Espécie
	<u>266.183,57</u>	<u>216.872,49</u>	

Salientamos que a análise em 2006 do extracto bancário da CGD permitiu identificar uma transferência bancária do PSD a favor do MPT no montante de 50.000 euros. Esta receita não foi relevada nas Contas Anuais de 2005 do Partido.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.8 - que:

"Adicionalmente, verificámos através do aviso de crédito da Caixa Geral de Depósitos datado de 4 de Maio de 2006, que nessa mesma data o MPT recebeu,

através de transferência bancária (conta nº 0680006867230), o montante de 50.000 euros. O referido aviso identifica como ordenante da transferência bancária "PSD — Autárquicas de 2005". Essa receita também não foi incluída nem anexada às contas anuais do Partido."

A ECFP entende que as Receitas e Despesas de Campanha deverão ser reconhecidas na Demonstração de Resultados até ao momento da conclusão da campanha eleitoral, isto é, no momento do acto eleitoral.

Assim sendo, as Contas Anuais de 2005 deveriam incluir as receitas obtidas e as despesas incorridas pelo MPT nas actividades da Campanha Eleitoral - Autárquicas 2005, nos Concelhos em que concorreu coligado com outras forças políticas.

Salientamos que não nos foi facultada cópia de qualquer acordo celebrado com o PSD e com os restantes Partidos Coligados que estabeleça que a assumpção dos prejuízos cabe apenas ao PSD como Partido Líder.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto desta questão nas contas anuais do MPT referentes ao exercício de 2005.

D Conclusões

- 5.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2005 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 4 das Secções C e D, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido da Terra** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfase

- 6.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:
 - a) Os capitais próprios do Partido da Terra apresentam um valor negativo de 38.873 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus Passivos, depende do apoio que vier a ser prestado pelos militantes e da realização no futuro de operações lucrativas.

Lisboa, 14 de Julho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos